Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 957 de 14 de novembro de 1979.

Altera denominação de escola da Rede Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MINGONE a atual Escola Municipal de 1º Grau Multigraduada "Parque Mingone" integrante da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 14 de novembro de 1979.

Ruy Barbosa.- Presidente.

Hélio Roriz.- 1º Secretário.

Claudionor Pereira.- 2º Secret. substº.